



Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Fundamentação Legal – Artigo 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/21 e Artigo 72 Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

REQUISITANTE: COMPRAS

Unidade: Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

Responsável pela formalização da demanda: Rodrigo Hurtado

E-mail: compras@caixasaudesaovicente.sp.gov.br

Telefone: (13) 3569-5368

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

DETALHAMENTO DO OBJETO DA DEMANDA:

A Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente realizará a compra de açúcar e suco para abastecer o refeitório e as necessidades alimentícias dos servidores municipais. A demanda inclui açúcar de qualidade para preparo de bebidas e sucos diversos, assim como suco em diversas opções de sabor, visando garantir a oferta de alimentos e bebidas adequadas para o consumo dos servidores. A entrega dos produtos será feita diretamente no local de trabalho, conforme a necessidade de reposição.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

☒ **Comum – Artigo 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14.133/21**

☐ **Específico – Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 14.133/21**

JUSTIFICATIVA:

A compra de açúcar e suco para o refeitório dos servidores é essencial para garantir a oferta de alimentos e bebidas de qualidade, contribuindo para o bem-estar e a satisfação dos colaboradores. A reposição regular desses itens é fundamental para assegurar que os servidores tenham acesso a bebidas e alimentos adequados durante o expediente, favorecendo o bom ambiente de trabalho. Essa aquisição é uma medida importante para o bom funcionamento do refeitório e para o atendimento das necessidades alimentícias dos colaboradores.

☒ **Os bens/serviços/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos do Artigo 6, Inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/21.**

☐ **Os bens/serviços/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens/serviços especiais, nos termos do Artigo 6, Inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/21.**

QUANTO AO OBJETO:

☐ Serviço não continuado

☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra



Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

☒ Material de Consumo

☐ Material Permanente/Equipamento

PREVISÃO DA DATA DA CONTRATAÇÃO

A contratação deve acontecer até dia 11 de março de 2025.

DISPOSIÇÃO NO PCA:

A presente contratação se enquadra no Plano de Contratações Anual (PCA).

VALOR ESTIMADO PARA ESTA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:

Total: R\$ 2.937,36 (Dois Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos)

☐ VALOR DA ÚLTIMA COMPRA

☐ DAS COTAÇÕES – PNCP

☐ EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECEDORES

☒ OUTROS: QUAL: Pesquisa de Preço.

FONTE DE RECURSOS:

Elemento: 3.3.90.30.07 (*Gêneros de Alimentação*)

Fonte de Recurso: 04

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO:

☐ APLICÁVEL À PRESENTE DEMANDA

☒ NÃO APLICÁVEL À PRESENTE DEMANDA

JUSTIFIQUE:

Para a presente demanda, não será aplicável quaisquer outras providências a serem adotadas por esta Autarquia, seja ela física ou de outras aquisições necessárias a plena disponibilização do objeto a ser contratado.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização de demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

SUBMETO O DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA AVALIAÇÃO

São Vicente, 11 de fevereiro de 2025.



Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

Rodrigo Hurtado

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

1. Ciente da demanda, **RATIFICO** os termos deste DFD.
2. Autorizo a abertura deste processo.
3. Dê-se prosseguimento.

São Vicente, 11 de fevereiro de 2025.

Marcio Rebuá Bomfim
Superintendente